



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 1.812/98.

**Autoriza o Município a firmar convênio com a
Escola Profissionalizante Esperança e Vida**

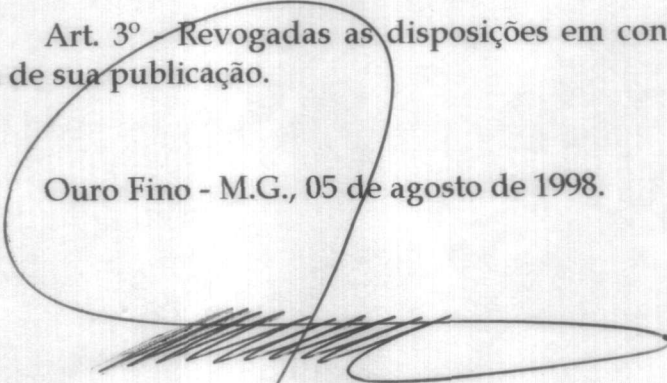
JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino - Minas Gerais, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Escola Profissionalizante Esperança e Vida, através de seu Representante Legal;

Art. 2º - Para o cumprimento do Artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias, como contábeis;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 05 de agosto de 1998.


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal